

ENVIE-SE À ^{3.} ABRIL 1939

Porto, O PRESIDENTE



①
CMP
AG

Registrado
n.º 9851
22 ABR 1939

Exma. Câmara Municipal do Porto

Abel Teixeira da Costa Tavares, coronel médico reformado e morador na Rua do Pinheiro Manso n.º.174, proprietário do prédio n.º.56/52 da Rua Alegre á Foz do Douro, desta cidade, deseja restaurar êste prédio fazendo as seguintes obras: **concertar soalhos, telhados, estuques, rebocar parêdes e pintar (OBRAS DE 2ª. CATEGORIA)**, bem como construir uma garagem anéxa ao mesmo prédio de harmonia com o presente projecto e reparar acima dos alicerces a parte do muro que não fôr destruída para a construção da garagem.

O requerente tambem propõe a cedencia do terreno que exceder o alinhamento ao longo do muro de suporte, se a Exma. Câmara fizer o recuo e reconstrução. Para fazer as obras acima referidas, mui respeitosamente vem pedir á Exma. Câmara que lhe seja concedida a respectiva licença.

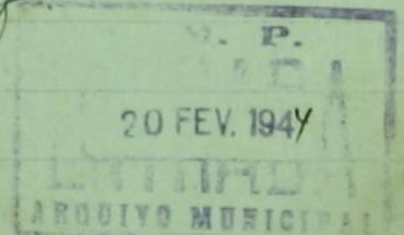
E por isso,

Péde deferimento

Porto, 20 de Abril de 1939

O Proprietario:

Abel Teixeira da Costa Tavares
c.º médico reformado



Deferido em conformidade com
o Regulamento de Obras.

Pôrto, - 9 JUN 1939 de 19__

O Presidente,

Alfredo Lourenço



2



Térmo de Responsabilidade

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade sôbre a segurança dos operarios nos têrmos do regulamento das leis em vigôr, durante a execução da obra a que se refere o requerimento do Exmo. Snr. Dr. Abel T. da Costa Tavares.

Pôrto, 19 de Abril de 1939

Joquim Mendes

*Reconheço a
assinatura supra*

ABR 21 ABR 1939

ajudante do notario Dr. Fomes de Lemos

usando a seguinte:



CMP
AG3
APROVADO

Pôrto, - 9 JUN. 1939 de 19__

O PRESIDENTE,

Memória Descritiva

O presente projecto refere-se á construção de uma garagem na nexa ao prédio nº.56 da Rua Alégre á Fóz do Douro desta cidade, pertencente ao Exmo.Snr.Dr.Abel T.da Costa Tavares.

Os alicerces serão constituídos por duas fiádas de perpeanho ao baixo na largura de 90 cm.e as parêdes,em perpianho ao alto na largura de 28 cm.,excépto as parêdes lateral esquêrdo e tra=zeiras que terão as espessuras de 50 cm.

A cobertura será composta de uma lage de cimento armado se=guno os calculos de resistencia,e o pavimento será betonilhado.

As parêdes desta garagem serão pelo interiôr gateadas a ci=mento e pelo exteriôr rebocadas de harmonia com o projecto.Tôdas as esquadrias de madeira serão em castanho e serão pintadas com duas demãos de tinta a óleo.

As ombreiras do portão ao lado já existem sendo apênas muda=das para o alinhamento.Serão feitas algumas óbras de restauro no prédio a que esta garagem será anéxa tais como:concertar soalhos,telhado,estuques,pinturas etc.etc.(OBRAS DE 2ª.CATEGORIA),sendo estas óbras feitas segundo as melhores régras da arte.

Finalmente serão rigorosamente observadas tôdas as disposi=ções camararias em vigôr.

Pôrto, 19 de Abril de 1939

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª DIRECÇÃO

SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

Planta topográfica para efeitos do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

Válida por um ano N.º 8845 (14775) Fl. 55
9225 5685

13 de Abril de 1939

O Eng.º Chefe dos Serviços

[Handwritten signature]

AB - Alinhamento: o indicado accarmin.
Nivelamento: o actual.
Local dentro da zona de respeito (500m)
da Escola nº 88 (Decreto nº 13.337 de 3/3/1927).



Escala - 1/500

Copiou
[Signature]
12/11/39
Verificou
[Signature]

Escudos 783\$60

Talão n.º 3180

816/1939

[Signature]



9

CMP AG

Registo { N.º 9851
Data 22.4.39

Câmara Municipal do Porto

3.ª DIRECÇÃO
Serviços de Obras e Urbanização

Edificações Urbanas

Requerente: *Abel Seixeira da Costa Soares*

Especificação da obra: *Construir garagem, etc*

Situação: *R. Alameda Toy do Douro*

Responsável: *Agostinho Mendes Louca*

Importâncias a cobrar:

TAXAS	Obras de 2.ª Categoria	Zona <i>úrbic</i>	
DE LICENÇA:			
Fixa (obras de 2.ª categoria)			2000
- m² de construção			\$
20,00 m² de área útil			5200
- ml. de muro interior			\$
- ml. de muro exterior			\$
Fixa (levantar pavimento)			2500
4,0 ml. de fachada (ligação ao aqueduto)			7000
DE ESTÉTICA:			
15,00 m² de frontaria			2000
DE VARANDAS:			
- ml. de saliência de			\$
DE NUMERAÇÃO:			
Números			500
DE ALINHAMENTO:			
Prédios			1000
EMOLUMENTOS:			
Para a Câmara			1700
Impresso			50
Adicional de 30% — Lei 22.520			6750
IMPOSTO DE SANIDADE:			
Para a Câmara			4500
Para o Estado			1500
IMPOSTO DE VISTORIA:			
Para o Perito da Câmara			2000
Para o Perito da Inspeção de Saúde			3000
Imposto do sêlo			50\$40
DEPÓSITOS DE GARANTIA:			
Da obra		15000	} 20000
Do pavimento		5000	
Total — Esc.			783\$60

Averbado no Boletim n.º 166

20,00

MEDIU: *[Signature]*

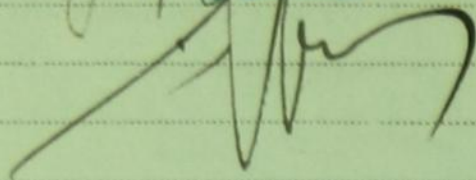
TAXOU: *[Signature]*
CONFERIU: *[Signature]*

INFORMAÇÃO DO DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Em termos de deferimento

Porto, 7 de Junho de 1939

O Director



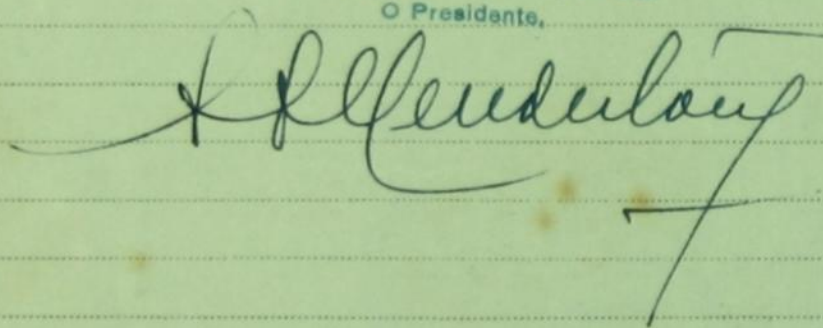
DESPACHO DO PRESIDENTE

DEFERIDO

EM VISTA DA INFORMAÇÃO

Pôrto, em 9 JUN 1939 1939

O Presidente



Aos Serviços de Urbanização, Conselho de Estética, Inspeção de Saúde, Inspeção de Incêndios e Serviços de Obras Municipais para a dignamente informados
Porto, 28 de Abril de 1939

Bancim

Serviços de Urbanização

Alinhamento: Nivel de soleiras: a fornecer no local e a respeito a verificar.

Numeração: Competer. Ue or uº 56, 58, orientados de que para este. Para to' 5700 de taxa, porque o uº 56 já existe.

20 de Maio de 1939

José de Melo Leão

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO DA CIDADE DO PORTO
Sessão de 13 de Maio de 1939

Satisfaz

13 de Maio de 1939

[Handwritten signatures and notes]

INSPEÇÃO DE SAÚDE DO PORTO

INSPEÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCÊNDIOS DO PORTO

N.º e obr. 15.5.1539

SERVIÇOS DE OBRAS MUNICIPAIS SERVIÇO DE PAGAMENTO DE LICENÇAS LIGAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Tem de fazer as águas pluviais no apartamento. Faculdade 4,00. Depo' para a reparação do pavimento 80,00 27/5/39

Serviços de Urbanização

O requerente, convidado a vir a estes serviços para
testar da sua exposição na última parte do require-
mento nº 9857, foi informado de que a sua pretensão
não era viável, por se tratar de obra dispendiosa, que
o terreno deixado na via pública não compensava; e,
ficando a obra fora do alinhamento aprovado, também
a obra não se explicava, por não trazer benefícios ao
tráfego no local. O requerente concorda com as razões apontadas
nestas condições, não vendo inconveniente em que
o muro seja reparado, conforme o requerente pretende.

24.5.1939

José de Melo Cruz

Em tempo: Este requerimento encontra-se nos serviços
de Obras Municipais quando foi requisitado por estes serviços
para dar a informação supra.

José de Melo Cruz

SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES URBANAS

Quanto ao projecto da obra: Não se fez por não apre-
sentar os cálculos relativos à cobertura.

Dê-se conhecimento

27/4/39

Bauer

Dê-se conhecimento ao interessado

em última parte do req. nº 30.5.1939

Bauer

Justo aditamento

5.6.1939

M. J. Cruz

Satisfaz com o aditamento # 12157 (11)

Prazo para execução: 120 dias



Em vista das informações dadas,
satisfaz com as condições impostas,
merecendo deferimento.

Pôrto, 6 de Junho de 1937
O CHEFE DOS SERVIÇOS,

Barney

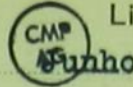


Câmara Municipal do Pôrto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA - Secção Central

Licença para Obras Particulares

Licença n.º 367 do ano de 1939



Em conformidade com o despacho de 9 de Junho de 1939 exarado no requerimento registado sob o n.º 9851 é concedida esta licença a

Abel Teixeira da Costa Tavares

para executar as obras nele descritas e documentos anexos, sob a direcção do tecnico

Joaquim Mendes Jorge

Especificação da obra 2ª e 6ª Categoria **construir garagem**

Situação **Rua da Alegre, 32 á Foz**

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.

De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em

120 dias

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra e tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Liga ao colector geral **Sim-Tem que ligar as aguas pluviais.**

a) - S.U. - Alinhamento e nivel de soleiras a fornecer no local e a requerer a verificação.

b) - Numeração - Competem-lhe os ns. 56 e 58 orientados de sul para norte.

Pôrto e Paços do Concelho, 17 de Junho de 1939

Guilherme Rufino Bacheiros Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º 1169

Registou

Conferiu

O Presidente da Comissão Administrativa

Importâncias cobradas :

TAXAS

DE LICENÇA :

<i>Fixa</i>	20\$ 00
<i>Por levantar pavimento.</i>	25\$ 00
<i>Por m.² de construção</i>	§
<i>Por m.² de área útil.</i>	50\$ 00
<i>Por ml. de muro interior</i>	§
<i>Por ml. de muro exterior</i>	§
<i>Por ml. de fachada (Ligar ao colector)</i>	80\$ 00

DE ESTÉTICA :

<i>Por m.² de frontaria.</i>	20\$ 00
---	---------

DE VARANDAS :

<i>Por ml. de saliência.</i>	§
--	---

DE NUMERAÇÃO :

<i>Números</i>	5\$ 00
--------------------------	--------

DE ALINHAMENTO :

<i>Prédios</i>	10\$ 00
--------------------------	---------

EMOLUMENTOS :

<i>Para a Câmara</i>	15\$ 00
<i>Impresso</i>	§50
	§
<i>Adicional de 30^o, Lei 22.520.</i>	67\$ 70

IMPÔSTO DE SANIDADE : (Lei 12.477)

<i>Para a Câmara</i>	75\$ 00
<i>Para o Estado</i>	75\$ 00

IMPÔSTO DE VISTORIA : (Lei 14.372)

<i>Para o Perito da Câmara</i>	30\$ 00
<i>Para o Perito da Inspeção de Saúde</i>	30\$ 00

DIVERSOS :

<i>Imposto de Sêlo</i>	50\$ 40
<i>Depósito de garantia da obra.</i>	80\$ 00
<i>Idem de pavimento</i>	§
	230\$ 00

Total—Esc. 783\$ 60

ENVIE-SE A 3^o DIRECCAO
Porto, O PRESIDENTE 4 JAN. 1940



168
4 JAN 1940

16

CMP
AG

Alfende...

Exmo Senhor Presidente da Comissao Administrativa da Camara Municipal do Porto

Preparo 9x49
3493 Tavares

DEFERIDO
EM VISTA DA INFORMACAO
Porto, em 23. FEV. 1940

Averbado no Boletim n.º 204

Alfende...
Diz Abel Teixeira da Costa Tavares, coronel medico reformado do Quadro de Saude das Colonias, casado, morador na Rua Slege 54 á Foz do Sauro que tendo terminado as obras a que se refere a licenca N.º 367 de 1939 (solicitada por requerimento registado Lob n.º 9851 do mesmo anno) = construcção de uma garagem, e sendo necessario vistoriar a referida garagem Para a U. Ex.ª se diga ordenar neste sentido e de lhe mandar passar o respectivo atestado de habitabilidade

Em 23-1-940 ás 10h.

Esta conform
Piaz

E. Deferimento

Porto 4-1-1940

C. M. P.
20 FEV. 194Y
ARQUIV. MUNICIPAL

Abel Teixeira de Costa Tavares
Col. med. rfo

(18)

Auto de Vistoria



Aos vinte e tres do mês de Janio de mil nove-
centos e quarenta, compareceram na Rua Hugu-ly-ly-
N.º 56 e 58

desta cidade, os peritos Angelo Barbêdo Soares, médico,
e Guilherme Bomfim Barreiros, engenheiro, os quais

verificaram que a garagem que pertence à loja
lavou e construiu

ao abrigo da licença N.º 367 de 1939
no local acima indicado, se encontra de acôrdo com o
projecto aprovado e em condições de ser ocupada

E para constar se lavrou o presente auto que vai ser
assinado.

Antônio Passos
Engenheiro
Guilherme Bomfim Barreiros

19



ATESTADO DE HABITABILIDADE

Antônio Augusto Esteves Mendes Corrêa, Presidente da Câmara Municipal do Pôrto, atesta nos termos e para os efeitos do artigo quarto do decreto número catorze mil tresentos e setenta e dois de trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e sete que a garagem sita na Rua Alegre-Foz-com os números de policia cincoenta e seis e cincoenta e oito construida por Abel Teixeira da Costa Tavares ao abrigo da licença camarária número tresentos e sessenta e sete de mil novecentos e trinta e nove se encontra em condições de ser ocupada, como se verificou na vistoria realizada em vinte e trez de Janeiro de mil novecentos e quarenta cujo acta e especificações e homologação dos serviços.....

E para constar se lavrou o presente que vai ser assinado e selado com o selo branco das armas da Cidade, Pôrto e Paços do Concelho, de Março de 1940.

Eu

O PRESIDENTE